



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.120

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

- 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1526 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/04/30/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto à multa de trânsito recaída sobre veículos oficiais marcas/modelos: Fiat Uno - placas HQH-9628, Ford Fiesta - placas HTO-2471, Peugeot Hoggar - placas HTO-2832, e VW 15.180 (Caminhão) - placas HQH-4959, nos termos da CI n. 324/2024/FROTA/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/31/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto à multa de trânsito recaída sobre veículos oficiais marcas/modelos: VW/AMAROK - placas NPL-9963, Chevrolet Montana - placas QAB-4422 e Ford Ka - placas QAB-4419, nos termos da CI n. 323/2024/FROTA/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/32/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal MARIA REGINA DE SOUZA, cargo de Bibliotecária, matrícula funcional n. 1147624582, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI n. 0381/2024/SEGOV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/04/33/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI n. 032/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/34/2024 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nos termos da CI n. 037/2024/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 10/2024/SEMOP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº. 139/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor MARCO AURÉLIO DUARTE ALVES - Matrícula: 11473559-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 139/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 266/2023 - Pregão Eletrônico nº 076/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SP DRONES E COMÉRCIO LTDA .

Art. 2º. Fica designado o servidor RICARDO SATOSHI TAKAHASHI - Matrícula: 114772591-1, para atuar como Fiscal Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Fica designado o servidor HERLON MOREIRA CABRAL - Matrícula: 114772138-1, para atuar como Gestor do Contrato.

Dourados/MS, 26 de abril de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**Republica-se por incorreção****RESOLUÇÃO/SEMED n. 013 de 11 de Março de 2024.**

“Dispõe sobre a remoção de Servidor do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a Servidora Publica Municipal SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA, matrícula: 502193-1, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional, da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2024.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de Março de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 030/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, LUCIANE MACHADO DA SILVA GUIMARÃES, Matrícula Nº 501519-6, admitida em 16/07/2008, da Classe “E” para a Classe “F” com efeito a partir de 01 de JANEIRO de 2024, conforme decisão e Ata Nº 03/2024, da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de Abril de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

RESOLUÇÃO Nº 33/2024/ADM/GMD

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 062/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Hélio Soares de Oliveira - Matrícula: 114.772.414-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 062/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 266/2023 – pregão eletrônico n.º 076/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA E PUBLICAS LTDA.

Art. 2º. Designar o servidor Máximo William Caetano Rocha - Matrícula: 114.770.296-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Designar o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 5º. Revogar a Resolução Nº 17/ADM/GMD/2024.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de abril de 2.024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da GMD

EDITAIS**EDITAL Nº 10 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída mediante o Decreto n. 2.455, de 25 de julho de 2023, convoca os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, de acordo com a ordem de classificação do Edital 05/2023.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para substituição de servidores afastados no posto de trabalho, em decorrência de afastamento temporário (licença, cedências, remoções, função comissionada ou função de confiança).

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 37/2024) que comunica a necessidade de contratação para substituição de servidores afastados temporariamente.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para atender situações de emergência ou esporádica, ou quando houver insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação e até que haja a realização de concurso público;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 59/2024) que comunica a necessidade de contratação de profissional Arte Educador para prestação dos serviços aos usuários do SUAS e parecer da Procuradoria Geral do Município (CI 122/2024/TACD/PGA), no sentido de que é possível a contratação temporária, em razão da deficiência de servidores.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial 5.951, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais que atuem na execução de atividades para enfrentamento da pandemia covid-19 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, para comparecerem nos dias 06 e 07 de maio de 2024, das 08h00min às 12h00min, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS, para contratação imediata.

Art. 2º - Na impossibilidade justificada do candidato apresentar qualquer dos documentos do Edital nº 01/2023, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado concederá mais 03 (três) dias de prazo para apresentação dos documentos, a contar da data da apresentação, sendo improrrogável esse prazo.

Art. 3º - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que designará os contratados para execução dos trabalhos.

Dourados/MS, 29 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I

Data – 06 e 07/05/2024, das 08h00min às 12:00 horas – na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

CARGO - PLANTONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
15	PABLO ANTONIO SANTOS DA ROCHA	XXX.164.071-XX	0
16	MARIANA DOS SANTOS GUEDES	XXX.066.841-XX	0
17	RAFAEL ANTÔNIO LEITE AGUILIERI	XXX.969.751-XX	0
18	GUILHERME PALÁCIO MOREIRA	XXX.635.791-XX	0
19	JÉSSICA CLEMENTE DOS SANTOS	XXX.256.701-XX	0

CARGO – CUIDADOR SOCIAL FEMININO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
17	MARIA EUNICE DA SILVA	XXX.149.751-XX	0
22	NEIDE DOS SANTOS BORGES	XXX.571.491-XX	0

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
8	MARCOS DE SOUZA	XXX.023.451-XX	35
9	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	XXX.870.421-XX	33,5

EDITAIS**CARGO – PEDAGOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
10	MARCELI CAMILA CAETANO SOARES OLIVEIRA	XXX.455.811-XX	22,5
3ª PCD	JOYCE VALÉRIA DANTAS CRISTINO	XXX.002.141-XX	20

CARGO – ARTE EDUCADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
3	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI	XXX.660.019-XX	33
4	MAGNO MISSIRIAN	XXX.286.831-XX	25
5	BRUNO SALES GONÇALVES	XXX.148.376-XX	25
6	AMARILDO BENITES GARCIA JUNIOR	XXX.242.281-XX	20
7	VANESSA MAHL ARRIGHI	XXX.077.511-XX	15
8	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA	XXX.228.671-XX	13
9	JANAINA BATISTA DO NASCIMENTO	XXX.531.201-XX	12,5

Anexo II

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos, conforme cláusula 8.3 do Edital 03/2023/SEMAS:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade; (conforme o cargo);
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos; Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais; A não apresentação de quaisquer documentos relacionados inviabilizará a celebração do contrato.

Dourados/MS, 29 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 14/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 41/2024/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração e manutenção corretiva de recuperação da Estação Meteorológica da Superfície EMS-3 e serviços técnicos especializados necessários à operação da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Categoria “A”, do Aeroporto Regional de Dourados (SBDO), de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço), ICA 100-15 (Estações Meteorológicas de Superfície), DCA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço). Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 30/04/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 07/05/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 07/05/2024 às 14h45min do dia 07/05/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pnpc.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DONTOMED CANAÃ EIRELI

CNPJ: 07.947.536/0001-68

PROCESSO: 198/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023 ARP 062/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material químico (indicador biológico), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação E Manutenção Dos Serviços Da Rede Especializada De Atenção A Sa

2120. Implementação E Manutenção Dos Serviços Da Rede De Urgência

10.305.145. Sistema De Vigilância Em Saúde

2197. Manutenção Das Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Ist/Aids E Hepatite

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 13.844,40 (Treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 007/FUNSAUD/2024 29 DE ABRIL DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 31 DE JANEIRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 29 de abril de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Médico do Trabalho						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON	***.911.***-20	Médico do Trabalho	Não	44	14,5	1º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 02/05/2024 e 03/05/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 023/LICITAÇÃO/CMD DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. GIOVANE OLIVEIRA SILVA (matricula nº 7103-1), como Gestor do Contrato Administrativo nº 004/2024/DL/CMD – Processo nº 003/2024/DL/CMD – Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Transformador Trifásico 150kva – 13,8KV / 220-127volts.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 19 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS

Laudir Antonio Munaretto

Presidente

PORTARIA Nº 024/LICITAÇÃO/CMD DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. EDSON DA SILVA GONDIM (matricula nº 215-4), como Fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2024/DL/CMD – Processo nº 003/2024/DL/CMD – Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Transformador Trifásico 150kva – 13,8KV / 220-127volts.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 19 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS

Laudir Antonio Munaretto

Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 107, de 26 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar ELIVELTON DE DEUS TAVARES, Assessor Parlamentar III (AGP-003) do Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO

PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - FUMSAN

ATA DE Nº 002/2024

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico FUMSAN

Aos 29 dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro (29/04/2024), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às oito e meia horas (08:30h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN: Romualdo Diniz Salgado Junior (Presidente do Conselho Gestor), Marcia Aparecida de Brito, (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Lourdes Peres Benaduce (Representante da Procuradoria Geral do Município), Alex Sandro Pereira Sabino (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ) Ronaldo Ferreira Ramos (Representante do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente- COMDAM), Paulo César Marques Torraca (Representante da SANESUL) Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com o seguinte assunto: 1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia abrangendo a infraestrutura urbana para Restauração, Manutenção, Conservação e reparos das via públicas, em diversos setores de dispositivos de escoamento de águas pluviais, tais como: bocas de lobo, bocas de lobo inteligente, poços de visita, caixas de inspeção, bocas de dragão, meio-fio, sarjeta, calçada, rampa, piso tátil, reposição de gramas, tubulações de pequeno porte, com Padronização da PMD - Prefeitura Municipal de Dourados, conforme descrição nas ordens de serviços do corpo técnico da secretaria de serviços urbanos. Os serviços serão executados em todo o município de Dourados, neste inclusos os distritos, no prazo de 12 meses com o valor global a ser pago será de R\$ 4.697.646,39 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo necessário reserva do valor para contratação do serviço. A reunião iniciou com a apresentação do Item pautado, a representante Walkiria da Secretaria de Serviços Urbanos -SEMSUR, demonstrou através de arquivos e planilhas sobre o objeto da contratação e explicou para os conselheiros quanto a importância e a necessidade da contratação do serviço para o Município de Dourados. Houve discussões sobre o assunto e após discussão foi autorizada a contratação em discussão, por meio do Fundo de Saneamento somente pelo prazo de 12 meses, considerando a necessidade de obras de serviços de saneamento indispensáveis para posterior manutenção contínua da rede de drenagem pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que se compromete encaminhar para o conselho, relatórios de execução dos serviços contratados. O item foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 29 de Abril de 2024.

Romualdo Diniz Salgado Junior
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento

Márcia Aparecida de Brito
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Lourdes Peres Benaduce
Representante da Procuradoria Geral do Município

Paulo César Marques Torraca
Representante da SANESUL

Ronaldo Ferreira Ramos
Representante do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente

Alex Sandro Pereira Sabino
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

ATA -PREVID

ATA Nº 06/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Análise da política de investimento de 2024; 2) Análise e estudo sobre resgate do fundo AZ QUEST ACOES FIC FIA, cnpj nº 07.279.657/0001-89; 3) Reunião remota com Sr. Elanir Santos, representante da Instituição O Patriarca; 4) Reunião remota com representantes da Instituição Empire Capital, empresa especializada em assessoria de investimentos; 5) Análise do histórico do fundo ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI, cnpj nº 42.318.981/0001-60; 6) Análise do histórico do fundo META VALOR FI DE AÇÕES, cnpj nº 07.899.238/0001-40. Estavam presentes os seguintes membros: José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Luiz Constância Pena de Moraes, João Vicente Chencarek, Orlando Conceição Malheiros e Theodoro Huber Silva. A membro Andréa Londero Bonatto teve sua ausência justificada em razão de férias. Constatado quórum o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues iniciou a reunião sendo feita uma análise considerando a política de investimentos em vigência para o ano de 2024, afim se discutir a possibilidade de contratação de uma ferramenta de análise do mercado financeiro que seja capaz de prover ao instituto análises robustas de investimentos, monitoramento dos ativos disponíveis no mercado e presentes na carteira do instituto, gerenciamento de performance e consulta de dados qualificada. Na segunda pauta em discussão, foi feito um estudo do fundo AZ QUEST ACOES FIC FIA, onde foi constatado que o instituto representa na data da reunião uma participação de 14,70% no patrimônio líquido do mesmo, em razão de um possível desenquadramento, foi decidido por consenso dos membros presentes a realocação de R\$5.000.000,00 para o fundo AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES FIA, sob cnpj nº 37.569.846/0001-57. Após, deu-se início a reunião remota com o senhor Elanir Santos, representante da Instituição financeira O Patriarca, onde foi tratado o atual cenário global e seus impactos na economia brasileira e nos ativos da carteira de investimentos do instituto, logo após, o Sr. Elanir discutiu a respeito do fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA, informando que o mesmo não faz mais parte do portfólio de distribuição da instituição, em

ATA -PREVID

seguida foi apresentado o fundo DAYCOVAL FIA BDR NÍVEL I como uma futura alternativa para alocação em investimentos no exterior. Na sequência deu-se início a reunião remota com os senhores Gustavo Tuckmante e Luana Ortega, representantes da Instituição Empire Capital, onde foi feita uma demonstração da empresa prestadora de assessoria de investimentos, sua história, processos e produtos distribuídos, aproveitando em seguida para sugerir os fundos de gestão da Guepardo Investimentos e Tarpon, os quais contam com uma visão direcionada ao longo prazo e oportunidades de alta qualidade. Na quinta pauta em questão foi feita uma análise do histórico de rentabilidade do fundo ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI na carteira do instituto, e em virtude de uma crescente preocupação com os rendimentos apresentados o Comitê de Investimentos por unanimidade dos membros presentes, decidiu por ser feita uma reunião extraordinária com o gestor do fundo, como material para estudar as próximas estratégias a serem adotadas. Na última pauta a ser tratada, após análise do histórico de desempenho apresentado pelo fundo META VALOR FI DE AÇÕES, ficou decidido por convocar o gestor do fundo para uma reunião, com o objetivo de aprofundar o estudo do cenário atual e projeções do mesmo, afim de se traçar as próximas medidas a serem tomadas. Nada mais havendo a tratar, Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

João Vicente Chencarek
Membro

Orlando Conceição Malheiros
Membro

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 021 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Relação de OSCs inscritas e formalmente regulares no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2023-2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 542ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 11/04/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019.

Considerando a Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social.

Considerando a Deliberação CMAS nº 057 de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os prazos para entrega de documentação, por parte das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no CMAS para manutenção de Regularidade Anual em 2024.

Considerando o processo de monitoramento e fiscalização realizado pelo CMAS mediante análise documental e visitas in loco junto às OSCs.

DELIBERA:

Art. 1º – Tornar pública a relação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se encontram inscritas e regulares, após a finalização do processo de monitoramento e fiscalização, cumprindo os requisitos da Deliberação CMAS nº 057 de 13/12/2023, tendo entregue os documentos exigidos evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando as informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, conforme Art. 21 da Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017.

Art. 2º – Fica definido o prazo de regularidade das OSCs até 30 de Abril de 2025, o qual constará em Declaração de Regularidade Anual que será emitido pelo CMAS às OSCs regulares que estão relacionadas no Anexo I.

Art. 3º – As OSCs relacionadas no Anexo II, estão com a situação IRREGULAR devido a inconsistências identificadas durante o processo de monitoramento do CMAS.

§ 1º A situação de Irregularidade permanecerá até que sejam solucionadas as situações apontadas nos respectivos planos de providência.

§ 2º Demonstrada as respectivas regularizações pelas OSCs constantes no caput deste artigo, o Conselho realizará nova análise da documentação, da qual poderá resultar em nova visita às OSCs e/ou emissão da Declaração de Regularidade mediante aprovação do plenário.

Art. 4º As OSCs relacionadas no Anexo III continuam em apreciação pelo CMAS, quanto a manutenção de regularidade anual, sendo realizadas as análises documentais e posterior visitas de monitoramento e fiscalização para posterior emissão de Declaração de Regularidade, conforme apreciação do plenário.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário e possui efeitos a partir de 01 de Maio de 2024.

Dourados/MS, 11 de Abril de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO - CMAS**Anexo I: OSCs Inscritas e em Situação Regular - 2024 .**

PSE - Alta Complexidade	Inscrição
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso	001
Lar de Crianças Santa Rita	006
Associação Douradense de Assistência Social Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	008
Toca de Assis Irmãs	009
PSB – Proteção Social Básica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Inscrição
Casa Criança Feliz	002
Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” Ceia	003
Ação Familiar Cristã	005
Instituto Fuziy	038
PSE – Média Complexidade	Inscrição
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD	019
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	007

Anexo II: OSCs Inscritas e em situação IRREGULAR para adequação conforme constatação em visita de Monitoramento e Fiscalização.

PSE – Média Complexidade	Inscrição
Associação Pestalozzi de Dourados	004

Anexo III: OSCs Inscritas que aguardam a apreciação pelo Conselho.

Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos : Serviços, Programas, Projetos e Benefício.	Inscrição
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	020
Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	023
Instituto Crescer	010
Associação de Mulheres Indígenas de Dourados - AMID	025
Associação Indígena Kateguá	021
Centro Espírita Amor e Caridade	029
Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar	061

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREVID**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROTOCOLO Nº 28/2023/PREVID

PROCESSO Nº 020/2023/PREVID

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Despacho 013/2024/PREVID.

CONSIDERANDO a impossibilidade de prosseguimento da sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa à administração pública.

R E S O L V E:

REVOGAR o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2024/PREVID, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, membros do comitê de investimentos, diretores e colaboradores eventuais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

DETERMINAR ao departamento de Compras e Licitações do Instituto que revise o referido Edital para saneamento dos vícios verificados e posterior publicação.

Dourados, 26 de abril de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CMEST – CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada- LAS, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua Ponta Porã, nº 1910 – Vila Tonani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ZAGANSKI MECÂNICA PEÇAS E VÁLVULAS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, localizada na Avenida Marginal Guaicurus, nº 1735, Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HIDRASERV DIRECAO HIDRAULICAS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada – LS para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, localizada na Rua Peri Carlos Pael Lopes, nº 1490, Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENDO SAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3330, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ENDO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3318, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.